

ATA DE INSTITUIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA CIPA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO CRICARÉ

MANDATO 2023

Aos 5 dias do mês de abril do ano de 2023 às 09h na Rua Humberto de Almeida Franklin, 217, Bairro Universitário São Mateus - Espírito Santo | CEP: 29.933.415, reuniram-se os membros da COMISSÃO ELEITORAL, sob a presidência de **MARIA JOSÉ KOSKY HARKBART** secretariada(o) por **VALÉRIA EDUARDO DOS SANTOS** para a definição de normas para o Processo Eleitoral em questão, definidas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA CIPA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO CRICARÉ**, FICANDO ESTABELECIDO:

I – Abertura das inscrições no período de 15 (quinze) dias compreendidos do dia 10.04 ao dia 25.04 do ano de 2023 sendo aberta à qualquer empregado da empresa através de **ficha de inscrição**, com **comprovante de inscrição fornecido pela Comissão Eleitoral**;

II – Prorrogação do prazo de inscrição por mais 7 (sete) dias em caso de inscrições insuficientes;

III – Divulgação da Lista de Inscritos no Processo Eletivo à partir do término do prazo de inscrições, em murais e locais visíveis da(s) Unidade(s) envolvida(s);

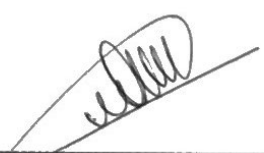
IV – A Cédula Eleitoral terá seu modelo afixado em local visível da(s) empresa para conhecimento de todos e nela poderá ser votado somente um candidato;

V – As Eleições serão no(s) dia(s) **03 de maio do ano de 2023** e adiadas para o(s) dia(s) **10 de maio do ano de 2023** no caso de prorrogação do prazo de inscrições, onde os empregados serão convocados para a votação secreta e assinatura da lista de votação e se dará por meio de uma urna(s) fixa(s) que ficará(ão) no setor de Recursos Humanos do Centro Universitário Vale do Cricaré, das 08h às 12h;

VI – A apuração ocorrerá no dia **12 de maio de 2023** em horário normal de trabalho, sendo realizada pela Comissão Eleitoral, por um representante da Administração e por um representante dos empregados, logo após o término da votação, ou em data a ser definida pela Comissão Eleitoral.

VII – O resultado das eleições será informado no dia seguinte à apuração, para todos os empregados do Centro Universitário Vale do Cricaré, bem como será lavrada a ATA de **ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS**, sendo considerados os 2 (dois) primeiros colocados, sendo o mais votado eleito como titular e o segundo mais votado como suplente.

VIII - Numa reunião anterior à Posse, a CIPA eleita deverá elaborar e o calendário bianual das Reuniões Ordinárias e definir os cargos.




IX - No dia 15 do mês maio do ano 2023 serão empossados os cipeiros e lavrada a ATA DE POSSE pela atual gestão da CIPA ou pela comissão eleitoral.

X – Após a posse, deverá ser enviada para Diretoria, para o Recursos Humanos e para o Marketing objetivando a publicidade a cópia simples da Ata de Eleição e Apuração, Ata de Instalação e Posse, Ficha Cadastro de CIPA e Cipeiros.

Qualquer denúncia de irregularidade no processo eleitoral deve ser encaminhada primeiramente à Comissão Eleitoral, que deverá providenciar a resolução da irregularidade.

Foi aprovado o Edital pela Comissão Eleitoral, indo por mim assinado, bem como pelos integrantes da Comissão.



PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
Maria José Kosky Harkbart